



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data:

Parecer:	Despacho: Concordo - Arquivar -e. 30.12.19 Hely.
----------	--

Relatório Inspetivo: INT-834/2019

1. Entidade averiguada

Nome:

NIF:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Representante Legal: / Cargo: Sócio-Gerente

Operador Marítimo Turístico: Nº

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

16 de junho de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao Operador Marítimo Turístico com atividade de Observação de Cetáceos referido no Ponto 1., do presente relatório, pela equipa inspetiva constituída pelo Inspetor signatário e pelo Inspetor Luís Brasil no dia 31-07-2019.

3. Descrição

Irregularidades detetadas:

Não foram detetadas situações irregulares durante o desenvolvimento da ação inspetiva realizada.

4. Enquadramento legal:

- Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A de 23 de outubro (Aprova o Regulamento da Atividade Marítimo -Turística dos Açores – RAMTA) alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2017/A, de 13 de abril;

- Decreto Legislativo Regional nº 9//99/A, de 22 de março (Regime Jurídico da Observação de Cetáceos) alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/2003/A, de 22 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional 13/2004/A de 23 de março e da Portaria nº 5/2004 de 29 de março (Regulamentação do Regime Legal da Observação de Cetáceos) na sua redação em vigor.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foram detetadas situações irregulares e considerando os *emails* rececionados e enviados (que constam do processo de inspeção) no âmbito do processo inspetivo (informações/documentos), propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento ao operador marítimo-turístico, inspecionado.

À Consideração Superior de V. Ex^a.

Angra do Heroísmo, 16 de dezembro de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa